



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 1851, de 08 de dezembro de 2006.

Dispõe sobre alteração das Leis nº 1787, de 24 de junho de 2005; nº 1807, de 26 de dezembro de 2.005; nº 1806, de 26 de dezembro de 2005 e dá providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI, COM FUNDAMENTO NA PARTE FINAL DO PARÁGRAFO 6º, DO ARTIGO 41, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Artigo 1º - Fica redenominado o projeto 1027, constante da Lei 1807, de 26 de dezembro de 2.005, na seguinte conformidade:

Nome anterior	Nome atual
CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO PREDIO PARA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE IMOVEL E CONSTRUÇÃO DO PREDIO PARA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL E INSTALAÇÕES

Artigo 2º - Fica redenominado o projeto 1027, constante da Lei 1787, de 24 de junho de 2005, na seguinte conformidade:

Nome anterior	Nome atual
CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO PREDIO PARA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE IMOVEL E CONSTRUÇÃO DO PREDIO PARA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL E INSTALAÇÕES

Artigo 3º - Fica redenominado o projeto 1027, constante da Lei 1806, de 26 de dezembro de 2.005, na seguinte conformidade:

Nome anterior	Nome atual
CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO PREDIO PARA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE IMOVEL E CONSTRUÇÃO DO PREDIO PARA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL E INSTALAÇÕES

Artigo 4º - Fica aberto um credito especial para aquisição de imóvel para a Construção do Prédio da Sede da Camara Municipal e instalações, no valor de R\$.300.000,00 (trezentos mil reais) com a seguinte classificação:

01.031.1027.01.001 4.5.90.61.00 Aquisições de Imóveis R\$.300.000,00



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 1851 – Fls. 02

Artigo 5º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos em idêntico valor de R\$.300.000,00 (trezentos mil reais) de anulação parcial da seguinte dotação do Legislativo.

01.031.1027.01.001 4.4.90.52.00 Obras e Instalações R\$.300.000,00

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli, 08 de dezembro de 2006.


ANTONIO CARLOS FARINA
Presidente

ODAIR ITO
1º Secretário.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.

JOSÉ BENEDITO RIZZATO
Diretor da Secretaria